



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS
PEDAGOGIA-PARFOR

DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

HISTÓRICO DA UFPA

A Universidade do Pará foi criada pela Lei nº 3.191, de 2 de julho de 1957, sancionada pelo Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, após cinco anos de tramitação legislativa. Congregou as sete faculdades federais, estaduais e privadas existentes em Belém: Medicina, Direito, Farmácia, Engenharia, Odontologia, Filosofia, Ciências e Letras e Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais. Decorridos mais de 18 meses de sua criação, a Universidade do Pará foi solenemente instalada em sessão presidida pelo Presidente Kubitschek, no Teatro da Paz, em 31 de janeiro de 1959. Sua instalação foi um ato meramente simbólico, isso porque o Decreto nº 42.427 já aprovara, em 12 de outubro de 1957, o primeiro Estatuto da Universidade que definia a orientação da política educacional da Instituição e, desde 28 de novembro do mesmo ano, já estava em exercício o primeiro reitor, Mário Braga Henriques (nov. 1957 a dez. 1960). Em 19 de dezembro de 1960, tomou posse José Rodrigues da Silveira Netto, que ocupou a Reitoria durante oito anos e meio (dezembr1960 a julho de 1969). A primeira reforma estatutária da Universidade aconteceu em setembro de 1963, quando foi publicado o novo Estatuto no Diário Oficial da União. Dois meses após a reforma estatutária, a Universidade foi reestruturada pela Lei nº 4.283, de 18 de novembro de 1963. Nesse período, foram implantados novos cursos e novas atividades básicas, com o objetivo de promover o desenvolvimento regional e, também, o aperfeiçoamento das atividades-fim da Instituição. Uma nova reestruturação da Universidade foi tentada, em 1968, com um plano apresentado ao Conselho Federal de Educação. Do final de 1968 ao início de 1969, uma série de diplomas legais, destacando-se as Leis nº 5.539 e 5.540/68, estabeleceu novos critérios para o funcionamento das Universidades. De julho de 1969 a junho de 1973, o Reitor foi Aloysio da Costa Chaves, período em que o Decreto nº

65.880, de 16 de dezembro de 1969, aprovou o novo plano de reestruturação da Universidade Federal do Pará. Um dos elementos essenciais desse plano foi a criação dos Centros, com a extinção das Faculdades existentes, e a definição das funções dos Departamentos. Em 02 de setembro de 1970, o Conselho Federal de Educação aprovou o Regimento Geral da Universidade Federal do Pará, através da Portaria nº 1.307/70. Uma revisão regimental foi procedida em 1976/1977, visando atender disposições legais supervenientes, o que gerou um novo Regimento, que foi aprovado pelo Conselho Federal de Educação através do Parecer nº 1.854/77 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de julho de 1978. Clóvis Cunha da Gama Malcher tomou posse em julho de 1973 (julho de 1973 a junho de 1977), seguido por Aracy Amazonas Barreto (julho de 1977 a junho de 1981), e Daniel Queima Coelho de Souza (julho 1981 a junho de 1985). No exercício de 1985, o Regimento da Reitoria foi reformulado, após aprovação da Resolução nº 549, do Conselho Universitário, em 09 de dezembro de 1985, passando a vigorar até a presente data. José Seixas Lourenço ocupou a Reitoria no período de julho de 1985 a junho de 1989, Nilson Pinto de Oliveira, de julho de 1989 a junho de 1993, Marcos Ximenes Ponte, de julho de 1993 a junho de 1997, e Cristovam Wanderley Picanço Diniz, de julho de 1997 a junho de 2001. Nos quadriênios de 2001/2005 e 2005/2009 o reitor foi o prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello. Nos períodos de 2009 a 2013 e 2013 a 2016 foi reitor o prof. Carlos Edilson de Almeida Maneschy. Seu segundo mandato foi interrompido em 17/05/2016 quando então renunciou para concorrer a cargo eletivo de prefeito do município de Belém. No curto período de 17/05/2016 a 05/10/2016 o Vice-Reitor Horácio Schneider exerceu interinamente o cargo de Reitor da UFPA. Atualmente, a Universidade Federal do Pará é uma instituição federal de ensino superior, organizada sob a forma de autarquia, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), através da Secretaria de Ensino Superior (SESU). O princípio fundamental da UFPA é a integração das funções de ensino, pesquisa e extensão. O atual Reitor é o Prof. Dr. Emmanuel Zagury Tourinho, eleito para o quadriênio 2016-2020.

JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

Em 20 de Maio de 2009 a UFPA assinou o Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica, firmado pela CAPES e a Secretaria de Estado de Educação do Pará, comprometendo-se a ofertar cursos regulares (intensivos) de Primeira Licenciatura destinada a professores da educação básica sem formação em nível de graduação por meio do Plano Nacional de Formação Docente da Educação Básica (PARFOR). O Programa assumiu,

inicialmente, o caráter emergencial, funcionando a partir de Projetos Pedagógicos já em curso nos cursos de origem na capital e, em 21 de dezembro de 2009, o Conselho Superior de Ensino e Pesquisa aprovou a oferta dos cursos para o quarto período letivo de 2009, a partir de projetos pedagógicos diferenciados e aprovados a partir dessa data por essa mesma instância colegiada superior. Nesta dinâmica, cada polo iniciou um movimento, à época, bastante legítimo de consolidar matrizes curriculares próprias a partir de demandas particulares das regiões nas quais cada um dos cursos se inseria. Desta forma, considerando as especificidades do Programa, o público, espaço e tempo de formação assumida pela CAPES como formação em serviço e a recomendação de que essa formação fosse pautada a partir de projetos pedagógicos inovadores que funcionassem como laboratórios para a experimentação de novas práticas de formação docente nas Licenciaturas, as diferentes Faculdades envolvidas no Programa na UFPA empenharam-se na formulação de projetos diferenciados voltados para formação dos docentes que atuam na educação básica no Pará. Em julho de 2009 a Universidade Federal do Pará disponibilizou sua primeira oferta na Plataforma Freire, tendo iniciado em janeiro de 2010 os cursos de Ciências Naturais, Matemática, Letras/Língua Portuguesa, Geografia, História e Pedagogia num total de 14 turmas distribuídas nos campi de Abaetetuba, Bragança, Belém e Cametá, com matrícula inicial de 470 alunos. Os cursos de Pedagogia espalham-se para além dos campi, em polos distantes dessas Unidades Acadêmicas e a existência de uma multiplicidade de projetos de curso implica em desdobramentos efetivos na organização acadêmica, no registro, mobilidade, e integralização acadêmica; bem como nas condições de reofertas. Dos seis cursos envolvidos nessa oferta inicial, cinco assumiram o formato de projetos unificados mesmo nos casos em que havia diferentes Faculdades envolvidas na formação docente por meio do PARFOR. A exceção se deu com o curso de Pedagogia que optou pela formulação de oito projetos, correspondentes às faculdades dos diferentes campi, tendo como argumento as especificidades regionais e a autonomia das Unidades Acadêmicas em fazê-lo. A formulação desses projetos deu-se, entretanto, em ritmos diferentes, a partir de oito projetos em tramitação entre PROEG/CONSEPE e o resultado final demonstra claramente que a definição de um projeto unificado, coletivamente construído, não romperia com a atenção às peculiaridades das vocações e projetos locais bem como garantiria a participação efetiva de todas as Unidades tendo como referência as Diretrizes previstas para a formação docente e para o curso de Pedagogia. Esta tese pode ser ratificada a partir da análise de cada um dos PPCS envolvidos, mais detalhadamente das ementas das disciplinas e de sua matriz curricular, no qual se constata que, diferenciam-se os nomes das disciplinas, mas os teores de suas ementas demonstram com evidência, que servem ao mesmo propósito formativo.

Ressalta-se que este estudo foi realizado nos meses de janeiro por um grupo de trabalho do PARFOR geral da UFPA e mais especificamente do Curso de Pedagogia. Trata-se de uma situação que tem apresentado como consequência, graves obstáculos de ordem administrativa e pedagógica tanto de gestão do fluxo curricular de cada um desses projetos, como fundamentalmente, da gestão da vida acadêmica dos alunos, já que se tornam muito dificultados os processos, não raros, de mobilidade interna discente, já que os cursos são ofertados em polos e não nos municípios de origem dos alunos. Além desta comprovação, experiência acumulada pelas diferentes Faculdades de Educação envolvidas com o PARFOR Pedagogia desde o ano de 2010, nos demonstra também que não somente na forma, mas no conteúdo, urge a necessidade de ressignificarmos a formação inicial docente no estado, já que precisamos acompanhar a redefinição das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, aprovada pelo seu Conselho Pleno em 20/12/2019, e promulgação da Base Nacional Comum Curricular por meio da Resolução CNE/CP nº 2, que institui e orienta a implantação da BNCC, pareada aos Cursos de Licenciatura nas Instituições de Ensino Superior. Observa-se, de acordo com Dourado (2015) que de maneira geral, a despeito das diferentes visões, os estudos e pesquisas, já mencionados, apontam para a necessidade de se repensar a formação desses profissionais a partir da garantia de Conteúdos específicos da respectiva área de conhecimento ou interdisciplinares, seus fundamentos e metodologias, bem como conteúdos relacionados aos fundamentos da educação, formação na área de políticas públicas e gestão da educação, seus fundamentos e metodologias, direitos humanos, diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas (DOURADO, 2015, p. 18). A partir do contexto exposto, temos a pretensão de dar início a um processo de reformulação curricular do Curso de Pedagogia das turmas do PARFOR na UFPA, partindo da premissa de que o PARFOR não mais assume o caráter emergencial, mas terá sua continuidade garantida (trata-se, portanto atualmente, de um programa de caráter regular e permanente, o que o configura como política pública) enquanto houver necessidade por formação docente dos professores em exercício na educação básica. Este fato é ensejador de concebermos uma nova identidade para o curso. Nesse sentido, as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica e a Base Nacional Comum Curricular nos remetem a outro paradigma de formação docente, motivo ensejador de revisarmos nossos currículos de modo a garantir unidade identitária do docente, avançando na direção da construção de um projeto articulado sem descuidar dos

princípios defendidos em torno da autonomia das unidades acadêmicas e atenção às especificidades que devem assumir os projetos formativos das diferentes microrregiões do Estado do Pará. Justifica-se a aprovação de um PPC, considerando a constituição da Universidade Multicampi, que teve nessa lógica de organização a partir do investimento na Interiorização. Tendo em vista a necessidade de uma construção coletiva com representação das Faculdades de Educação que conjuntamente construíram esta proposta de modo atender.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CURSO

Nome do Curso: Pedagogia-PARFOR

Local de Oferta: O Curso será oferta em todos os Campi e Polos da UFPA, com sede no município Bragança.

Campus Universitário de Bragança - Universidade Federal do Pará

Endereço de Oferta:

Bairro: Aldeia

CEP: 68600000

Número: 00

Complemento:

Cidade: Bragança

Forma de Ingresso: Plataforma Freire / MEC

Número de Vagas Anuais: 40

Turno de Funcionamento: Integral

Modalidade Oferta: Presencial

Título Conferido: Licenciado (a) em Pedagogia

Total de Períodos: 8

Duração mínima: 4.00 ano(s)

Duração máxima: 6.00 ano(s)

Carga Horária Total em Hora-relógio [60 Minutos]: 3615 hora(s)

Carga Horária Total em Hora-aula [50 Minutos]: 4338 hora(s)

Período Letivo: Intensivo

Regime Acadêmico: Seriado

Forma de Oferta de Atividades: Modular

Ato de Criação:

Ato de Reconhecimento: Resolução 4.150 de 16 de junho de 2011

Ato de Renovação:

Avaliação Externa: Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE

Reoferta: A reoferta ocorrerá de forma modular no período entre as etapas durante os meses de abril a junho para as disciplinas referentes ao primeiro período letivo do ano acadêmico e durante os meses de outubro e dezembro para as disciplinas ofertadas no terceiro período do ano acadêmico corrente. Para além disso, os educandos poderão efetivar reoferta durante o período entre etapas destinados pelo calendário acadêmico próprio PARFOR em outros cursos dos Campi da UFPA que tenha oferta do Curso de Pedagogia e que possuam afinidade temática e de grade curricular com o curso de Licenciatura em Pedagogia do PARFOR.

DIRETRIZES CURRICULARES DO CURSO (FUNDAMENTOS EPISTEMOLÓGICOS, ÉTICOS E DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS)

Os Fundamentos epistemológicos, éticos e didático-pedagógicos que nortearão o processo formativo dos estudantes do Curso de Pedagogia/PARFOR subsidiarão as práticas docentes e os componentes curriculares, organizadas considerando a Resolução nº 02, de 20 de dezembro de 2019 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Esses documentos legais orientam o planejamento, a execução e avaliação do trabalho pedagógico, de cada atividade curricular, à medida que dão centralidade à formação pautada no ensino, pesquisa e extensão, voltada ao desenvolvimento da práxis educativa e formativa a ser exercida no campo educacional por docentes, e pesquisadores, formados no Curso de Pedagogia, seguindo as determinações do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2025, que apresenta como missão a produção, difusão e aplicação do conhecimento nos diversos campos do saber, por meio dos processos integrados de ensino, pesquisa e extensão, vislumbrando à melhoria da qualidade de vida do ser humano, e em particular da Amazônia, de modo a garantir a todos o acesso ao conhecimento produzido e acumulado, fundada em formação humanística, crítica, reflexiva e investigativa (UFPA, 2017). Os fundamentos epistemológicos do Curso de Licenciatura em Pedagogia ora proposto, também considera a Resolução CNE/CP nº 4, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, e a que Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular. Considerou-se também, recomendações das Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura com a Resolução nº 3.186/2010 do CONSEPE e do Caderno 7 da PROEG, que, de modo geral, orienta os projetos pedagógicos dos cursos da UFPA, bem como, a Resolução de Ensino e Graduação nº 4.399/2013, do CONSEPE/UFPA.

OBJETIVOS DO CURSO

a) Objetivo geral: Formar profissionais para o exercício da docência na no Ensino Fundamental (anos iniciais) com vinculação aos demais níveis e etapas de ensino da Educação Básica. b) Objetivos específicos: Construir referenciais teórico-práticos que possibilite os processos de planejamentos, execução e avaliação das atividades educativas, por meio do ensino, da pesquisa, da extensão e de reflexões críticas acerca da educação e das questões inerentes à construção da sociedade, da cultura e dos valores éticos e estéticos inerentes aos processos de aprendizagens. Apropriar-se dos conhecimentos filosóficos, históricos, antropológicos, ambiental-ecológicos, psicológicos, linguísticos, sociológicos, políticos, econômicos, culturais, entre outros aplicáveis ao campo educacional; Compreender a dinâmica da realidade social e cultural da Amazônia paraense considerando as diferentes áreas do conhecimento que contribuem para a formação docente.

PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

A formação do(a) pedagogo(a) deve contemplar o perfil de um profissional habilitado para desenvolver ações educativas de ensino, no âmbito escolar. O profissional estará habilitado para desenvolver ações educativas nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

COMPETÊNCIAS

- Competências Docentes

As competências a serem desenvolvidas em processo de formação pelo acadêmico de Pedagogia/PARFOR estão estabelecidas conforme a Resolução 02/2019, apresentado a seguir:

Competências Gerais:

1. Compreender e utilizar os conhecimentos historicamente construídos para poder ensinar a realidade com engajamento na aprendizagem do estudante e na sua própria aprendizagem, colaborando para a construção de uma sociedade livre, justa, democrática e inclusiva;
2. Pesquisar, investigar, refletir, realizar a análise crítica, usar a criatividade e buscar soluções tecnológicas para selecionar, organizar e planejar práticas pedagógicas desafiadoras, coerentes e significativas;
3. Valorizar e incentivar as diversas manifestações artísticas e culturais, tanto locais quanto

mundiais, e a participação em práticas diversificadas da produção artístico-cultural para que o estudante possa ampliar seu repertório cultural;

4. Utilizar diferentes linguagens : verbal, corporal, visual, sonora e digital para se expressar e fazer com que o estudante amplie seu modelo de expressão ao partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos, produzindo sentidos que levem ao entendimento mútuo;

5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas docentes, como recurso pedagógico e como ferramenta de formação, para comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e potencializar as aprendizagens;

6. Valorizar a formação permanente para o exercício profissional, buscar atualização na sua área e afins, apropriar-se de novos conhecimentos e experiências que lhe possibilitem aperfeiçoamento profissional e eficácia e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania, ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade;

7. Desenvolver argumentos com base em fatos, dados e informações científicas para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental, o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta;

8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana, reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas, desenvolver o autoconhecimento e o autocuidado nos estudantes;

9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem;

10. Agir e incentivar, pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, para que o ambiente de aprendizagem possa refletir esses valores.

- Competências Específicas:

Conhecimento profissional:

- Dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los;
- Demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem
- Reconhecer os contextos;
- Conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais.

- Prática profissional

- Planejar as ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens;
- Criar e saber gerir ambientes de aprendizagem;
- Avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino;
- Conduzir as práticas pedagógicas dos objetos conhecimento, competências e habilidades.

- Engajamento profissional:

- Comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional ;
- Comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender;
- Participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção dos valores democráticos;
- Engajar-se, profissionalmente, com as famílias e com a comunidade.

ESTRUTURA CURRICULAR

A proposta curricular do Curso de Pedagogia/PARFOR está em consonância com as determinações legais estabelecidas na Resolução 02 de 20 de dezembro de 2019, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Desse modo, este PPC foi elaborado a partir de uma perspectiva interdisciplinar por um coletivo de docentes da Universidade Federal do Pará, cuja formação disciplinar em diferentes áreas de conhecimento permitiu a construção

de projeto pedagógico organizado a partir de três grupos, definidos pela Resolução 02 de 2019, acrescido de outros dois grupos, também de caráter obrigatório, apresentados a seguir: Grupo I: 810 (oitocentas e dez horas) horas, para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais.

Esse grupo caracteriza-se como fundamentos e aplicação de princípios e critérios provenientes de diferentes áreas do conhecimento, com pertinência ao campo da Pedagogia, que, sem perder de vista a diversidade e a multiculturalidade da sociedade brasileira, em particular da Amazônia, propõem estudos e reflexões analíticas de temáticas e realidades educacionais por meio de literatura pertinente, buscando articular: a aplicação de princípios éticos, epistemológicos e axiológicos das diferentes áreas de conhecimentos pertinentes ao campo da Pedagogia.

Grupo II: 1.605 (mil e seiscentas e cinco) horas, para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos.

Contempla situações de aprendizagens necessárias ao desenvolvimento de potencialidades e o enriquecimento teórico-prático do processo formativo, voltados à de atuação profissional priorizada pelos projetos pedagógicos das instituições escolares com ênfase em: decodificação e manuseio de códigos de diferentes linguagens utilizadas por crianças, adolescentes, jovens e adultos nos ambientes escolares e não escolares, além do trabalho didático com conteúdo, pertinentes aos primeiros anos de escolarização, relativos à Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes, Libras; investigações sobre processos educativos, de planejamento e avaliação, em ações didáticas e pedagógicas que envolvam, criação e uso de textos, materiais didáticos, procedimentos e processos de aprendizagem que considerem e valorizem a diversidade sociocultural cultural da sociedade brasileira e amazônica, e relação educação e trabalho como princípio educativo, entre outras problemáticas centrais da sociedade contemporânea; estudo e aplicação em práticas educativas, curriculares e avaliativas, de conhecimentos de processos de desenvolvimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos, nas dimensões: física, cognitiva, afetiva, estética, cultural, lúdica, artística, ética e biossocial, na perspectiva de diagnosticar e propor práticas socioeducativas aos diferentes segmentos da sociedade local e regional, articular a atividade educacional com diferentes formas de gestão educacional e escolar, na organização do trabalho pedagógico, no planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas das organizações sociais em ambientes escolares de modo a alcançar o que o está definido na Base Nacional Comum Curricular como Competências Gerais da Educação Básica e

Específicas para o ensino fundamental, a serem desenvolvidas pelos alunos, com foco nas linguagens, na matemática, nas ciências da natureza e nas ciências humanas e Ensino Religioso.

Grupo III: 810 (oitocentas e dez) horas, prática pedagógica, distribuídas em dois subgrupos:
a) 405 (quatrocentas e cinco) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC). O Estágio supervisionado obrigatório visa assegurar aos graduandos, experiência de exercício profissional, em ambientes escolares, como ampliação e fortalecimento de atitudes éticas, conhecimentos e competências. O Estágio Supervisionado cumprirá a carga horária de 405 (quatrocentas horas) horas por meio de 4 (quatro) componentes curriculares.

b) 405 (quatrocentas e cinco) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início.

Grupo IV: Extensão - 330 horas que corresponde a um pouco mais de 10% da carga horária do curso que é de 3.285 horas.

Nas atividades curriculares a extensão será realizada, por meio de 6 componentes curriculares específicos que se estruturam a partir de eixos temáticos, a saber: Extensão em Educação e Diversidade na contemporaneidade - 60 horas; Extensão em Conhecimento, Prática e Engajamento Profissional - 60 horas; Extensão em Inclusão Social - 45 horas; Extensão em Cultura de Direitos Humanos - 45 horas; Extensão Ludicidade e Aprendizagem - 60 horas; e Extensão em Educação Ambiental e Cidadania - 60 horas.

Grupo V - Atividades Complementares - 60 hora.

Serão ofertados dois componentes curriculares, de caráter optativo que poderão ser utilizados como atividade complementar, são eles: Interfaces da didática e do currículo (60 horas); e Educação, movimentos sociais e desenvolvimento na Amazônia (60 horas). Um ou outro componente será ofertado no 2º e no 6º semestre. Em razão dos dois componentes serem registrados, a CH do curso aparece com um excedente de 60 horas. Além desses, serão considerados outros componentes curriculares que possibilitem o acesso a conhecimentos diversos e desenvolvimento de habilidades e competências do aluno, adquiridos fora e dentro do ambiente acadêmico.

Nesses termos, o curso é constituído das seguintes cargas horárias:

Grupo I - Base comum - 810 horas

Grupo II - Formação Pedagógica Específica - 1.605 h

Grupo III - Práticas Pedagógicas - 810 horas: Estágio supervisionado - 405 h - Prática dos componentes curriculares I e II - 405 h

Grupo IV ? Extensão - 330 h

Grupo V - Atividades Complementares - 60 h

Contabilidade Acadêmica: $810 + 1.605 + 810 + 330 + 60$ horas = 3.615 horas de total de CH do Curso.

Assim, este Projeto Pedagógico de Curso apresenta o desenho curricular estruturado em 3.615 (três mil, seiscentas e quinze) horas de efetivo trabalho acadêmico distribuídas ao longo de 8 (oito) semestres.

Explicitamos que haverá elementos transversais em cada núcleo estruturado, como a Educação Ambiental, de modo transversal, contínuo e permanente, conforme disposto na Lei nº 9.795/1999, Decreto nº 4.281/2002 e Resolução do CNE/CP nº 2/2012 (Art. 19), assim como Atividades Curriculares à temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Resolução CNE/CP Nº 01/2004, Parecer CNE/CP nº 03/2004 e Lei nº 11.645/2008). Ademais, a Educação em Direitos Humanos nas atividades do curso, de forma transversal-disciplinar, conforme disposto na Resolução do CNE/CP nº 1/2012.

Com relação a Educação Ambiental, esta estará sendo tratada transversalmente nos seguintes componentes curriculares: Fundamentos Teórico-Metodológicos e Prática do Ensino de Ciências (5º semestre); Educação Ambiental e Práticas Socioeducativas (8º semestre); e Educação do campo: Princípios, Saberes e Práticas (2º semestre). Importa destacar que as ementas de cada componente preveem unidades específicas relacionadas a essa temática, bem como nos componentes curriculares de extensão em Educação ambiental e Cidadania (7º semestre).

No que se refere a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, esta estará sendo tratada transversalmente nos seguintes componentes curriculares: História da educação brasileira e da Amazônia (3ª semestre), Política educacional e legislação da educação básica (4º semestre); Currículo, Conhecimento e Cultura (5º semestre); Diversidade Cultural e Educação em Direitos Humanos (5º semestre); Educação e Inclusão Social (7º semestre); Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-brasileira e Indígena e práticas pedagógicas (8º semestre); e em Fundamentos Teórico-Metodológicos e Prática do Ensino de História (5º semestre). Importa destacar que as ementas de cada componente preveem unidades específicas relacionadas a essa temática, bem como nos componentes curriculares de extensão em Educação e Diversidade na Contemporaneidade (2º semestre) e Extensão em Inclusão Social (4º semestre).

Em se tratando da Educação em Direitos Humanos, esta será tratada por meio de um componente curricular específico, a saber: Diversidade Cultural e Educação em Direitos Humanos (5º semestre), bem transversalmente no componente curricular de extensão Cultura de Direitos Humanos (5º semestre).

METODOLOGIA

As atividades do Curso de Pedagogia/PARFOR possuem uma organização curricular subdividida em: disciplinas teóricas e práticas, estágios supervisionados, práticas pedagógicas, componentes curriculares de extensão, seminários de pesquisa, participação em eventos na área de educação e em projetos de pesquisa, ensino e extensão, em cursos em áreas afins, disciplinas optativas, e outras atividades de natureza acadêmica, científica, cultural, ou ainda didático-pedagógica regulamentada e validada por normativas da Coordenação do Curso. De acordo com a Resolução 02/2019 a educação do licenciado em pedagogia deve propiciar, investigação, reflexão crítica e experiência no planejamento, execução, avaliação de atividades educativas e que saibam aplica-las como contribuição aos campos de conhecimentos: filosófico, histórico, antropológico, ambiental-ecológico, psicológico, linguístico, sociológico, político, econômico, cultural, pelo desenvolvimento de competências e habilidades em nível de conhecimento, prática e engajamento profissional. Para o alcance dessas competências e habilidades se faz necessário procedimentos metodológicos que auxiliem nos estudos destes campos como norteadores do processo de observação, análise, execução e avaliação do ato docente e de suas repercussões ou não, em aprendizagens, bem como orientem práticas de gestão de processos educativos escolares e não escolares, além da organização, funcionamento e avaliação de sistemas e de estabelecimentos de ensino. Dessa forma, a coordenação do curso orientará as atividades de planejamento no início de cada período acadêmico, de forma que o docente ao entrar em regência tenha conhecimento das habilidades, competências que os discentes devem desenvolver de acordo com a ementa e objetivos de cada atividade curricular, de modo que ao final de cada atividade, o aproveitamento do tempo e do currículo seja satisfatório. Nesse sentido, há obrigatoriedade de apresentação à coordenação do curso pelo docente o plano de ensino, contendo a ementa da atividade curricular, objetivos, metodologia e estratégias de ensino, recursos a serem utilizados, processo de avaliação e as referências utilizadas de acordo com o proposto neste projeto pedagógico. Assim como, ao final das atividades, entregar relatório com a descrição das atividades desenvolvidas e os pontos considerados positivos por docentes e discentes e aqueles que não foram atingidos e que precisam ser revistos na prática do docente e na postura do discente.

PRÁTICA PEDAGÓGICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

Com relação as práticas, essas estão diretamente vinculadas aos campos de conhecimento

com os quais o egresso do curso atuará nos anos iniciais e na EJAI, a partir dos seguintes componentes curriculares: Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Língua Portuguesa - CH: 60 horas; Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Matemática - CH: 60 horas; Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Ciências - CH: 60 horas; Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de História - CH: 60 horas; Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Geografia - CH: 60 horas; Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Arte - CH: 60 horas; e Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino das Religiões - CH: 45 horas, totalizando 405 horas. Nesse sentido, a Prática como componente curricular permite com que o graduando possa vivenciar, também, experiências pareadas às teorias estudadas e discutidas, assim como contempla as proposições da Resolução 02 de 2019 no que se refere às competências docentes, bem como os direitos à aprendizagem vinculados aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e às Competências, Habilidades e Objetos de conhecimento definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2017). Ou seja, ocorrerão atividades em que se colocarão em prática alguns conceitos trabalhados na teoria por meio de oficinas, painéis, etc. Além da experimentação dos conhecimentos promovidos pelo Grupo II que atende à formação específica em ambientes escolares, o que permitirá o exercício prático.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O estágio supervisionado ficará na responsabilidade de um(a) professor(a) que planejará juntamente com os acadêmicos e em consonância com as escolas, as atividades a serem direcionadas em cada estágio. Pela incompatibilidade de tempos e horários no período intensivo, acontecerão as orientações, mas os estágios serão realizados no período extensivo.

Por tratar-se de aluno(a) que já se encontra em regência de classe, se comprovado com documento oficial da Secretaria Municipal de Educação de onde é oriundo, poderá requerer junto à coordenação do PARFOR/Pedagogia ou à Direção da Faculdade de Educação o crédito de 50% da Regência dos anos iniciais do ensino fundamental; entretanto, deverá anexar junto aos resultados do estágio em que estiver realizando, um memorial descritivo da sua prática pedagógica. A solicitação deverá ser realizada no momento da matrícula para o estágio em questão. As atividades de estágio que compõem o currículo obrigatório são: Estágio supervisionado em Educação de Jovens e Adultos - CH: 90 horas; Estágio supervisionado nas salas de Atendimento Educacional Especializado - CH: 75 horas; Estágio

supervisionado no Ensino Fundamental I (1º ciclo - 1º e 2º ano) - CH: 120 horas; estágio supervisionado no ensino fundamental I I (2º ciclo - 3º ao 5º ano) - CH: 120 horas, o que totaliza a carga horária de 405 horas.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Considera-se atividades complementares os componentes curriculares que possibilitam conhecimentos, habilidades e competências ao aluno, adquiridos fora e dentro do ambiente acadêmico. Poderão incluir a prática de estudos e atividades independentes, as experiências adquiridas pelos licenciados durante o curso, em espaços educativos diversos, incluindo-se as instituições escolares e não escolares, órgão de apoio e incentivo à cultura, espaço de produção acadêmica, campo científico e o campo da vivência social. Durante o percurso acadêmico do aluno no curso ele deverá integralizar 60 (sessenta) horas de atividades complementares. A finalidade precípua dessas atividades consiste em garantir a abordagem de temas imprescindíveis à formação acadêmica, os quais as disciplinas não conseguem alcançar. Para efeito de acompanhamento e registro de carga horária a ser cumprida, as atividades Complementares serão divididas em: I. Participação em Projetos de Extensão; II. Participação em Projetos de Pesquisa; III. Participação e organização de seminários, palestras, jornadas pedagógicas, fóruns ou eventos de natureza acadêmica/e ou profissional; IV. Participação ou elaboração de Atividades de apoio à escola; V. Participação e organização em atividades comunitárias na área da educação; VI. Realização de cursos ou minicursos, oficinas pedagógicas em ambiente escolar e não escolar; VII. Participação em Projetos desenvolvidos em unidades escolares, associações de bairros, ONGs etc. (apresentar projeto e certificado devidamente assinado pela autoridade responsável); VIII. Participação em atividades culturais ou folclóricas da região (apresentar relatório das atividades assinado pela entidade organizadora); IX. Participar de jornadas de defesas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). X. Cursar disciplinas em outras licenciaturas, mas que complemente a formação da qual se destina o Curso de Pedagogia. XI. Participar de cursos que estejam diretamente ligadas a formação do professor e/ou a coordenação pedagógica e a gestão escolar. XII. Aprovação de trabalhos em Encontros, Seminários, Fóruns, Workshop, vinculados a sua formação profissional. XIII. Aprovação de artigos científicos em revistas indexadas e não indexadas. XIV. Disciplinas optativas; XV. Seminário de Pesquisa e Extensão. Todas as atividades realizadas deverão ser lançadas na Ficha de Atividades Complementares dos cursistas, bem como o preenchimento obrigatório do campo das

descrições das atividades. Para que seja lançado na ficha do discente, o mesmo deverá fazer a devida comprovação com carimbo e assinatura dos organizadores do evento.

Serão ofertados dois componentes curriculares, de caráter optativo que poderão ser utilizados como atividade complementar, são eles: Interfaces da didática e do currículo (60 horas); e Educação, movimentos sociais e desenvolvimento na Amazônia (60 horas). Um ou outro componente será ofertado no 2º e no 6º semestre.

TRABALHO DE CURSO (TC)

O Trabalho de Conclusão de Curso ? TCC é uma atividade curricular obrigatória e requisito para a obtenção do diploma. Objetiva sistematizar os conhecimentos construídos durante o percurso de integralização e devem privilegiar as experiências e os saberes dos discentes-professores, de forma a estabelecer o princípio fundamental da formação que é a indissociabilidade entre teoria e prática. O TCC será realizado em um dos campos do conhecimento do curso como foco nas séries iniciais ou na EJAI, elaborado individualmente pelo discente, conforme prevê o Regulamento de Ensino de Graduação da UFPA. Será orientado por docente da UFPA devidamente credenciado. O TCC terá 60h, ofertado no 8º período; entretanto, esta atividade está articulada com outras disciplinas relacionadas à pesquisa e que serão trabalhadas no decorrer do curso: Laboratório de Produção de Gêneros Textuais Acadêmicos; Fundamentos da Pesquisa Educacional; e Seminário de Pesquisa I e Seminário de Pesquisa II, esta última fará a qualificação do projeto do TCC. O discente poderá defender seu TCC após ter cursado com aproveitamento 75% da carga horária total do curso, examinado por uma banca composta por no mínimo dois docentes, o orientador (presidente da banca), e um professor avaliador, conforme previsto no Regulamento de Ensino de Graduação da UFPA no formato de artigo, memorial e monografia. A organização das defesas ficará a cargo das Secretarias das Faculdades de Educação. A avaliação dos discentes na defesa será subordinada aos critérios da ficha de avaliação prevista neste PPC. Receberá o título de ?Licenciado em Pedagogia?, o (a) aluno(a) que na defesa do TCC obtiver no mínimo, o conceito Regular (R) na avaliação geral. Se não for aprovado no primeiro exame de defesa, a banca poderá dar o prazo de mais 30 dias a contar da data da primeira defesa para as reformulações necessárias a nova defesa.

POLÍTICA DE PESQUISA

Em consonância com a Resolução nº 2 de 2019 do Conselho Nacional de Educação é essencial que o curso de Pedagogia do PARFOR da UFPA articule o ensino de graduação com a pesquisa, por considerá-la como princípio pedagógico essencial ao exercício e aprimoramento do profissional do magistério e da prática educativa. Articulação esta, que também deve existir entre a teoria e a prática no processo de formação do/a pedagogo/a e que seja fundada no domínio de conhecimentos científicos e didáticos, contemplando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

O processo formativo a ser desenvolvido no Curso de Pedagogia deve conduzir o(a) egresso(a) não só à construção do conhecimento, valorizando a pesquisa e a extensão como princípios pedagógicos essenciais ao exercício e aprimoramento do profissional do magistério e ao aperfeiçoamento da prática educativa e promover seu acesso às fontes nacionais e internacionais de pesquisa, instrumentando-os com material de apoio pedagógico de qualidade. Em termos de sua política de pesquisa o Curso de Pedagogia do PARFOR da UFPA, como não poderia deixar de ser, adota os mesmos princípios da nossa Universidade, a saber; a universalização do conhecimento, o respeito à ética e à diversidade étnica, cultural e biológica, o pluralismo de ideias e de pensamento, o ensino público e gratuito e a indissociabilidade entre a pesquisa, o ensino e a extensão; e do ponto de vista operacional a Coordenação de Curso deverá primar pela pesquisa como eixo, buscando permanentemente estimular o desenvolvimento de tarefas de pesquisa nas diferentes atividades curriculares, disseminando a produção obtida junto à comunidade original do discente, articulando vivências e experiências exitosas neste campo e viabilizando a elaboração de projetos colaborativos de pesquisa entre docentes e discentes em diferentes unidades e subunidades acadêmicas da Instituição.

POLÍTICA DE EXTENSÃO

A Universidade Federal do Pará em seu estatuto, Seção III que trata da Extensão, Art. 66, conceitua a Extensão como um "processo educativo, cultural e científico, articulado ao ensino e à pesquisa de forma indissociável, que visa estabelecer uma relação transformadora entre a Universidade e a sociedade por meio de ações interdisciplinares da comunidade acadêmica, objetivando a formação cidadã, a produção e a socialização do conhecimento?; nesse sentido, o Curso de Pedagogia do PARFOR/UFPA, realizará a política de extensão por meio das atividades curriculares em formas de projetos desenvolvidos pelos professores e alunos fazendo a articulação entre a Universidade e a comunidade.

Os professores que ministrarão as disciplinas terão autonomia, em comum acordo com os alunos, para realizarem: Minicursos, Oficinas, Seminários, Jornada Pedagógica, Simpósios, Palestras, Workshop, Feiras didático-pedagógicas, Projetos de intervenção junto à comunidade. Nas atividades curriculares a extensão será realizada, por meio de 6 componentes curriculares específicos que se estruturam a partir de eixos temáticos, a saber: Extensão em Educação e Diversidade na contemporaneidade - 60 horas; Extensão em Conhecimento, Prática e Engajamento Profissional - 60 horas; Extensão em Inclusão Social - 45 horas; Extensão em Cultura de Direitos Humanos - 45 horas; Extensão Ludicidade e Aprendizagem - 60 horas; e Extensão em Educação Ambiental e Cidadania - 60 horas. Esse conjunto de 6 (seis) componentes curriculares totalizam 330 horas.

POLÍTICA DE INCLUSÃO SOCIAL

Embora a área da inclusão social do estudante na UFPA seja atribuição estatutária da Superintendência de Assistência Estudantil (SAEST) faz-se necessário que, no âmbito do Curso de Pedagogia do PARFOR da UFPA tenhamos algumas diretrizes referentes ao atendimento desse aspecto da vida acadêmica, sobretudo por entendermos que é imprescindível que nosso corpo discente disponha de condições, não só de acesso, mas de permanência com sucesso em seu processo de formação acadêmica. Neste sentido, buscar-se-á fazer o que for possível para garantir a permanência exitosa de todos, assim como a promoção do desenvolvimento humano, elementos imprescindíveis para o percurso formativo e a inserção mais qualificada e transformadora na realidade em que está inserido. No âmbito do Curso de Pedagogia do PARFOR da UFPA, a política de inclusão deve compreender ações já consolidadas pela SAEST priorizando dois eixos básicos que compreendem a integração dos estudantes visando a possibilitar o usufruto de todos os benefícios da vida em sociedade e criar condições para o aproveitamento pleno da formação acadêmica para os discentes em vulnerabilidade socioeconômica e aos discentes com deficiência (física, visual, auditiva, Transtorno do Espectro Autista ? TEA e intelectual) e superdotação/altas habilidades.

PLANEJAMENTO DO TRABALHO DOCENTE

O planejamento do trabalho docente do Curso de Pedagogia do PARFOR/UFPA será realizado da seguinte forma: a) de acordo com a Resolução CONSEPE nº 4.908/2017, caberá

ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Pedagogia acompanhar o desenvolvimento do Projeto pedagógico do Curso de Pedagogia/PARFOR; b) Referido Núcleo será composto por representantes dos seguintes componentes: Grupo I - Base comum, Grupo II - Formação Pedagógica Específica, Grupo III - Práticas Pedagógicas e por um representante da Coordenação do Curso de Pedagogia do PARFOR, o que permite estabelecer o diálogo com o conjunto do corpo docente do curso e com os professores colaboradores; c) os representantes dos componentes curriculares serão responsáveis por organizar reuniões de planejamento, formação continuada em técnicas de ensino apropriadas a cada uma das áreas e avaliação de cada período letivo, na forma do art. 89 do Regulamento da Graduação, dentro do período definido no Calendário Acadêmico.

Todos os docentes deverão participar das reuniões de planejamento e avaliação do eixo temático que integram, e ainda serão estimulados a comporem outros eixos a partir de pressupostos interdisciplinares; d) os resultados das reuniões de planejamento e avaliação serão apresentados e discutidos no NDE, que os utilizará para a atualização das atividades curriculares do projeto pedagógico; e) de acordo com a Resolução CONSEPE nº 4.918/2016, as Direções da Faculdade de Educação, incentivarão os docentes a desenvolverem projetos de ensino, pesquisa e extensão integrados ao desenvolvimento do projeto pedagógico.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A. AVALIAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

O Curso de Pedagogia do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica ? PARFOR, trabalhará na busca de assegurar aprendizagens significativas na formação do(a) pedagogo(a), tendo como objetivo, além de alcançar os índices de qualidade exigidos pelos órgãos avaliadores da educação superior, também alcançar a compreensão das aprendizagens o que se fará por meio da avaliação processual, utilizando-se dos princípios de uma avaliação diagnóstica, participativa e democrática, com a perspectiva de verificar, interpretar e analisar os aspectos quantitativos e qualitativos dos resultados, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos (LDB 9394/96).

Os instrumentos para a coleta dos dados para a avaliação da aprendizagem a serem utilizados pelos docentes propostos por esse curso são: seminários temáticos das disciplinas, simpósios, painéis temáticos, trabalhos de pesquisas, projetos de extensão, produção de artigos, de projetos, resenhas de textos, fichamentos, exposição oral, provas escritas, participação ativa e fundamentada nas atividades curriculares, dentre outros que contribuem para o

conhecimento do que se produz nas atividades curriculares, além de outros instrumentos que os docentes compreenderem como importantes para a verificação da aprendizagem.

Para fins de avaliação qualitativa e quantitativa dos conhecimentos, de acordo com o Regimento Geral da UFPA, serão atribuídos aos alunos da graduação e da pós-graduação conceitos, equivalentes às notas determinado no Art. 178 deste regimento: EXC ? Excelente (9,0 - 10,0), BOM ? Bom (7,0 - 8,9), REG ? Regular (5,0 - 6,9), INS - INSUFICIENTE (0 - 4,9)?. Esses conceitos serão o resultado da média aritmética das notas das atividades desenvolvidas ao longo da disciplina. Desse modo o Regimento geral da UFPA determina no Art.179, 180, que para aprovação do discente na disciplina ou atividade correspondente: além da obtenção do conceito REG, BOM ou EXC deve-se apresentar 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades programadas. O conceito SA (Sem Avaliação) será atribuído ao discente que não cumprir as atividades programadas. Registrar-se-á SF (Sem Frequência) no histórico escolar quando o discente não obtiver a frequência mínima exigida. Registrar-se-á SF (Sem Frequência) no histórico escolar quando o discente não obtiver a frequência mínima exigida.

Ainda de acordo com regulamento do ensino de graduação, após a atribuição e lançamento dos respectivos conceitos e notas, o trabalho dos discentes, com o visto dos docentes responsáveis, deverão ser devolvidos aos seus autores, mediante recibo passado na folha de frequência da avaliação ou documento equivalente. O aluno terá três (3) dias úteis para recorrer do resultado da avaliação, devendo para tal apresentar, quando couber, o trabalho escolar avaliado. Os trabalhos escolares já arquivados serão entregues aos seus autores inclusive os egressos, mediante requerimento específico observado a condição prevista na Resolução n. 4.399 CONSEPE, de 14.5.2013.

Todas as atividades referentes à avaliação da aprendizagem têm como base o Regimento Geral da UFPA, Art. 178, 179 e 180 e o Regulamento de Ensino da Graduação, Capítulo XI que trata do aproveitamento acadêmico, na seção I - Da Avaliação da Aprendizagem em seus Artigos Art. 95. Para fins de registro do desempenho acadêmico do discente no Histórico Escolar, serão considerados o conceito final e a frequência em cada Atividade Curricular Art. 96. O conceito final será resultante do conjunto de procedimentos de avaliação, respeitado o que dispõe o Regimento Geral da UFPA.§ 1º Os procedimentos de avaliação das Atividades Curriculares serão propostos pelo docente e referendados em reunião semestral de planejamento, em consonância com o Projeto Pedagógico de Curso e o planejamento do período letivo.§ 2º O controle da frequência às aulas será atribuição do docente responsável pela Atividade Curricular, sob a supervisão da Direção/Coordenação da Subunidade Acadêmica e Art. 97.

Para fins de avaliação da aprendizagem, caberá ao docente - apresentar à sua turma, no início do período letivo, os critérios de avaliação da aprendizagem conforme o plano de ensino: II - discutir com a turma os resultados de cada avaliação parcial, garantindo que esse procedimento se dê antes da próxima verificação da aprendizagem; III - fazer o registro eletrônico do conceito final, de acordo com as orientações do CIAC, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do encerramento do período letivo. Todas as avaliações serão realizadas sempre retomando os objetivos, metas e diretrizes, do Curso e da Instituição.

A avaliação do ensino será realizada a partir do conjunto de procedimentos adotados pela Coordenação do Curso de Pedagogia/PARFOR aos docentes que ministrarem as atividades curriculares do Curso, desde o processo de planejamento, verificando e analisando se atenderam o que assevera o Regulamento do Ensino de Graduação (2013), Art. 97 que diz que caberá ao docente no início de cada disciplina apresentar de forma clara e objetiva a turma, os critérios e procedimentos que utilizará conforme o plano de ensino; discutir os resultados de cada avaliação parcial com a turma, a fim de garantir que esse procedimento se dê antes da próxima verificação da aprendizagem e fazer o registro eletrônico do conceito final, de acordo com as orientações do CIAC, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do encerramento do período letivo como dispõe sobre o ensino o Regimento Geral da UFPA. Também acompanhará a avaliação do ensino por meio dos dispositivos de avaliação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação ? PROEG/UFPA. Ao final de cada atividade curricular o docente deverá realizar a avaliação do ensino e em seu relatório das atividades realizadas, registrar os pontos positivos do trabalho e aqueles que precisam melhorar. Ao final de cada período letivo, a Coordenação entregará um formulário de avaliação das atividades curriculares aos alunos que devem avaliar cada disciplina que cursaram no período e os professores, as disciplinas que ministraram. O formulário de avaliação das atividades curriculares inclui a análise de aspectos didáticos, de apoio e aspectos motivacionais de cada disciplina, tais como a execução do plano de aula, a coerência dos conteúdos ministrados e a infraestrutura de apoio disponível (Bibliotecas, laboratórios, espaços). Assim como, à atuação profissional do corpo docente enquanto os sujeitos intermediadores da produção do conhecimento.

B. AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia/PARFOR será avaliado a

princípio pela equipe de avaliação curricular da PROEG/UFPA. Após a aprovação pela Câmara de Ensino, será avaliado bianualmente com o propósito de corrigir e/ou ampliar questões que estejam em desacordo com as Diretrizes Nacionais do Curso ou acrescentar atividades curriculares que se façam necessárias ao cumprimento das mesmas. Os avaliadores serão a Coordenação do Curso que chamará os Coordenadores Locais para que juntos façam um processo de avaliação que chegue aos acadêmicos para que eles também possam posicionar-se diante do currículo em vigor. Poderá utilizar como instrumento avaliativo Formulário Individual, Rodas de Conversas, Reuniões, Simpósios e Seminários que tragam a questão e que contribua para o bom andamento do Curso.

DIMENSÃO 2 - CORPO DOCENTE E TUTORIAL

A. DOCENTES

Nome	Titulação máxima	Área de Concentração	Regime de Trabalho
ANA PAULA VIEIRA E SOUZA	Doutor	Educação	Dedicação Exclusiva
CESAR AUGUSTO MARTINS DE SOUZA	Doutor	História	Dedicação Exclusiva
CRISTIANE BREMENKAMP CRUZ	Doutor	Psicologia da Educação	Dedicação Exclusiva
DEYVERSON LUENER DE OLIVEIRA FERREIRA	Mestre	Coordenação Pedagógica	40 horas
EDILENE DO SOCORRO SILVA DA ROSA	Mestre	Arte e Educação	40 horas
FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA	Doutor	Biologia Ambiental	Dedicação Exclusiva
FRANCISCO VALDINEI DOS SANTOS ANJOS	Doutor	Didática, Currículo e Gestão	Dedicação Exclusiva
GAMALIEL TARSOS DE SOUSA	Mestre	Sociologia da Educação	40 horas
IRACELY RODRIGUES DA SILVA	Doutor	Biologia Ambiental	Dedicação Exclusiva
IRLANDA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MILÉO	Doutor	Didática, Currículo e Avaliação	Dedicação Exclusiva
JAIME DA COSTA PANTOJA	Mestre	Biologia Ambiental	40 horas
JOANA DARC DE VASCONCELOS NEVES	Doutor	Educação	Dedicação Exclusiva
JOEL CARDOSO DA SILVA	Doutor	Arte e Educação e Língua Portuguesa	Dedicação Exclusiva
JOSE DE MORAES SOUSA	Mestre	Ciências e Matemática	Dedicação Exclusiva
LUIS JUNIOR COSTA SARAIVA	Doutor	História	Dedicação Exclusiva
LUIZ FERNANDO ROSCOCHE	Doutor	Geografia	Dedicação Exclusiva
MARIA GORETE RODRIGUES CARDOSO	Doutor	Educação	Dedicação Exclusiva
MARIA LUDETANA ARAUJO	Doutor	Filosofia da Educação	Dedicação Exclusiva
MARIA NATALINA MENDES FREITAS	Doutor	Educação	Dedicação Exclusiva
NEIDE MARIA FERNANDES RODRIGUES DE SOUSA	Doutor	Educação	Dedicação Exclusiva
NORMA CRISTINA VIEIRA COSTA	Doutor	Biologia Ambiental	Dedicação Exclusiva
RAUL DA SILVEIRA SANTOS	Mestre	Planejamento e Gestão Educacional	40 horas
ROBERTA ALEXANDRINA DA SILVA	Doutor	História da Educação	Dedicação Exclusiva
ROGERIO ANDRADE MACIEL	Doutor	Educação	Dedicação Exclusiva
SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	Doutor	Ciências Sociais	Dedicação Exclusiva
SILVANY ELLEN RISUENHO BRASIL	Mestre	Psicologia da Educação	40 horas
SÔNIA MARIA PEREIRA DO AMARAL	Doutor	Didática, Práticas de Ensino e Educação e Diversidade	Dedicação Exclusiva

B. TÉCNICOS

RUBENILSON PROCOPIO BRITO

DIMENSÃO 3 - INFRAESTRUTURA

A. INSTALAÇÕES

Descrição	Tipo de Instalação	Capacidade de Alunos	Utilização	Quantidade
Sala de aula	Sala	40	Aula	5
Laboratório de Informática	Laboratório	20	Orientação acadêmica	3
Secretaria acadêmica nos polos para atendimento dos discentes e docentes	Secretaria	6	Administrativa	5

B. RECURSOS MATERIAIS

Instalação	Equipamento	Disponibilidade	Quantidade	Complemento
Laboratório de Informática	computador	Cedido	30	
Sala de aula	datashow	Cedido	5	
	Notebook	Cedido	5	
	mesa	Cedido	5	
	Outros	Cedido	200	cadeiras para alunos
Secretaria acadêmica nos polos para atendimento dos discentes e docentes	computador	Cedido	10	
	Impressora	Cedido	5	

C. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Resolução CNE/CP N° 2, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Republicada por ter saído com incorreção no DOU de 10-2-2020, Seção 1, páginas 87-90. Incorpora as correções aprovadas na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 11- 3-2020.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular: Educação é a base. Brasília, 2017.

BRASIL. Resolução N° 2, de 1° de julho de 2015. Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Aprovada em 02/07/2015.

BRASIL. Parecer 02/2105 das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica. Aprovado em 09/06/2015.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem: componente do ato pedagógico. São Paulo: Cortez, 2011.

UFPA. Universidade Federal do Pará. Estatuto & Regimento Geral da UFPA. Belém: EDUFPA, 2009.

UFPA. Universidade Federal do Pará. Regulamento do Ensino de Graduação. Belém: EDUFPA, 2013.